



PORTARIA N. 1892/2024

A **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE**, Desembargadora Regina Ferrari, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no art. 16, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 221/2010 e no art. 361, inciso I, do Regimento Interno,

CONSIDERANDO o inteiro teor do requerimento da juíza de direito substituta Isabela Vieira de Sousa Gouveia, por meio do qual pleiteia sua exoneração do cargo de juíza de direito substituta do Poder Judiciário do Estado do Acre;

CONSIDERANDO a previsão contida no art. 62 da Lei Complementar estadual nº 221/2010 - Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Acre;

CONSIDERANDO a deliberação contida nos autos SEI nº 0003460-54.2024.8.01.0000,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, Isabela Vieira de Sousa Gouveia do cargo de juíza de direito substituta do Poder Judiciário do Estado do Acre, a contar do dia 09 de maio de 2024, com fulcro no art. 62 da Lei Complementar Estadual nº 221/2010.

Art. 2º Os efeitos desta portaria retroagem a contar do dia 09 de maio de 2024.

Publique-se.

Rio Branco-AC, 14 de maio de 2024.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Presidência

Desembargadora **Regina Ferrari**
Presidente